LEI Nº 4.279, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EM: 18 / 11 / 2004

Wellington Alves Valente
Procurador Geral

Declara de Interesse Social a ABSTNEP - Associação Beneficente dos Sem–Teto Nova Esperança de Parauapebas.

O Povo do Município de Parauapebas, por seus representantes na Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de Interesse Social a ABSTNEP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS SEM-TETO NOVA ESPERANÇA DE PARAUAPEBAS, inscrita no CNPJ nº 06.038.261/0001-87.

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Parauapebas, 18 de Novembro de 2004.

Ana Isabel Mesquita de Oliveira
Prefeita Municipal